

Universidade de Brasília – UnB  
Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade – FACE  
Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais – CCA  
Bacharelado em Ciências Contábeis

Raíssa Mendes Braz Lima

**ADOÇÃO DAS NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE PELAS  
PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS: estudo com profissionais de escritórios contábeis  
do Distrito Federal**

BRASÍLIA – DF

2013

RAÍSSA MENDES BRAZ LIMA

**ADOÇÃO DAS NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE PELAS  
PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS: estudo com profissionais de escritórios contábeis  
do Distrito Federal**

Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia)  
apresentado ao Departamento de Ciências  
Contábeis e Atuariais da Faculdade de  
Economia, Administração e Contabilidade  
como requisito parcial à obtenção do grau de  
Bacharel em Ciências Contábeis.

Professor Orientador: Dr. César Augusto  
Tibúrcio Silva

Brasília – DF

2013

Lima, Raíssa Mendes Braz

Adoção das normas internacionais de contabilidade pelas pequenas e médias empresas: estudo com profissionais de escritórios contábeis do Distrito Federal / Raíssa Mendes Braz Lima. – 2013.

32 f. : il.

Monografia (bacharelado) – Universidade de Brasília, Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais, 2013.

Orientação: Prof. Dr. César Augusto Tibúrcio Silva.

1. Normas Internacionais. 2. Pequenas e Médias Empresas. 3. Resolução 1.255/09. I. Título.

RAÍSSA MENDES BRAZ LIMA

**ADOÇÃO DAS NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE PELAS  
PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS: estudo com profissionais de escritórios contábeis  
do Distrito Federal**

Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia)  
apresentado ao Departamento de Ciências  
Contábeis e Atuariais da Faculdade de  
Economia, Administração e Contabilidade  
como requisito parcial à obtenção do grau de  
Bacharel em Ciências Contábeis.

Prof. Dr. César Augusto Tibúrcio Silva

Professor-Orientador

Universidade de Brasília

Prof. Dr. José Antônio de França

Examinador

Universidade de Brasília

Brasília, 06 de dezembro de 2013.

À minha mãe Petronília, que sempre me deu o apoio necessário, incentivando meus estudos.

## **AGRADECIMENTOS**

A Deus, por guiar meus passos e me proporcionar mais esta conquista.

Aos meus familiares e amigos, que sempre acreditaram no meu potencial e me apoiaram.

Aos meus professores da Universidade de Brasília por todos os ensinamentos e experiências proporcionados durante o curso, principalmente ao meu orientador Prof. Dr. César Augusto Tibúrcio Silva, por toda a ajuda e confiança depositada na realização do trabalho, e ao Prof. Dr. José Antônio de França, pela disponibilidade de participar da avaliação do trabalho e pelas contribuições feitas.

## RESUMO

Através da Contabilidade é possível que informações sejam extraídas e decisões importantes sejam tomadas para que os objetivos de uma entidade sejam atingidos. As normas internacionais surgiram com o intuito de promover a comparabilidade entre as informações produzidas pela Contabilidade de diversos países, que estão cada vez mais interdependentes devido ao processo de globalização. Porém, há uma grande dificuldade para a adoção dessas normas pelas Pequenas e Médias Empresas - PMEs, visto que elas são complexas e não estão de acordo com a realidade das mesmas. Em 2009 o IASB emitiu norma destinada a essas empresas, aprovada no Brasil pelo CPC PME e homologada pela Resolução 1.255/09 do CFC. Assim, este trabalho buscou verificar se as normas internacionais estão sendo adotadas pelos profissionais que prestam serviços às PMEs do Distrito Federal. A pesquisa foi realizada através de questionário, enviado por meio eletrônico, e obteve-se como resultado que a maioria dos profissionais adota a referida resolução e, caso uma empresa solicite, pode aplicá-la imediatamente. Eles consideram como principal dificuldade para uma adequação das PMEs o fato de poucos profissionais conhecerem as normas, além dos custos de implementação, que não são compensados pelos benefícios.

**Palavras-chave:** Normas Internacionais. Pequenas e Médias Empresas. Resolução 1.255/09.

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO .....</b>	<b>7</b>
<b>1.1 Considerações iniciais.....</b>	<b>7</b>
<b>1.2 Formulação do problema .....</b>	<b>7</b>
<b>1.3 Objetivos .....</b>	<b>7</b>
<b>1.4 Justificativa.....</b>	<b>8</b>
<b>2 REFERENCIAL TEÓRICO .....</b>	<b>9</b>
<b>2.1 Surgimento das normas internacionais de Contabilidade .....</b>	<b>9</b>
<b>2.2 Adoção das normas internacionais de Contabilidade no Brasil.....</b>	<b>10</b>
<b>2.3 Vantagens e desvantagens da harmonização contábil internacional .....</b>	<b>11</b>
<b>2.4 Histórico das normas aplicadas às Pequenas e Médias Empresas .....</b>	<b>12</b>
<b>2.5 Definição de Pequenas e Médias Empresas .....</b>	<b>15</b>
<b>2.6 Importância da Contabilidade para PMEs .....</b>	<b>15</b>
<b>2.7 Trabalhos Relacionados .....</b>	<b>16</b>
<b>3 METODOLOGIA.....</b>	<b>18</b>
<b>4 ANÁLISE DOS RESULTADOS .....</b>	<b>20</b>
<b>5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>26</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>28</b>
<b>ANEXOS .....</b>	<b>30</b>



# **1 INTRODUÇÃO**

## **1.1 Considerações iniciais**

A Contabilidade, ciência social que estuda o patrimônio das entidades e suas variações, se tornou uma área de grande importância, pois através dela podem ser geradas informações que serão utilizadas para tomada de decisões, não só gerenciais, mas também de usuários externos, que afetam o futuro das entidades.

Com a globalização do comércio e a modernização tecnológica, torna-se necessário encontrar uma “linguagem” comum entre os países, que proporcione uma efetiva comunicação entre eles e a comparabilidade das informações produzidas pela Contabilidade. Assim, surge o processo de Harmonização Contábil Internacional, que busca tornar os sistemas contábeis dos diversos países compatíveis, mas respeitando as particularidades de cada um, permitindo uma melhora no fluxo de informações e conseqüentemente facilitando o acesso das empresas aos recursos internacionais.

No Brasil, a Lei nº 11.638/07 determinou que as empresas de capital aberto apresentassem suas demonstrações de acordo com as normas internacionais, ocorrendo assim o processo de adoção das mesmas. Porém, estas normas tornam-se complexas se forem analisadas no âmbito das Pequenas e Médias Empresas - PMEs e a importância da adoção delas é questionada pelos gestores destas, que muitas vezes são os próprios donos do negócio. Este conjunto de empresas acaba por contratar contadores apenas para atender ao fisco, esquecendo que a Contabilidade ajudará no planejamento e na gestão da empresa. A partir dessa situação, tornou-se necessária uma norma mais simplificada que atendesse às PMEs, surgindo então a IFRS para PMEs, aprovada pelo CPC PME no Brasil, que foi homologado pela Resolução 1.255/09.

## **1.2 Formulação do problema**

Diante do exposto acima, o presente estudo levanta a seguinte questão: Os profissionais de Contabilidade que prestam serviços às Pequenas e Médias Empresas do Distrito Federal estão aplicando a Resolução 1.255/09?

## **1.3 Objetivos**

A pesquisa tem como objetivo geral verificar se as normas internacionais estão sendo adotadas nas PMEs do Distrito Federal.

Ademais, em dezembro de 2012 foi aprovada pelo CFC a Resolução 1.418, que instituiu um Modelo Contábil para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Assim, busca-se verificar também a opinião dos profissionais com relação a esta nova Resolução.

#### **1.4 Justificativa**

Representando uma grande parcela das empresas existentes, as Pequenas e Médias Empresas têm papel importante na economia brasileira, dado que podem gerar novos empregos e oportunidades.

Sabe-se que a Contabilidade pode ser de grande valia para elas, visto que pode produzir informações para a tomada de decisões importantes, ajudar a compreender os aspectos financeiros do negócio e a buscar novos investidores. Com as normas internacionais buscando uma linguagem mais compreensível entre os países e uma melhor comparabilidade entre as informações geradas, um amplo número de usuários poderá ser beneficiado, já que nem todos têm condições de solicitar relatórios adaptados. Assim, poderá ser possível uma obtenção de recursos de investidores estrangeiros pelas PMEs e uma inclusão das mesmas no mercado internacional, que se torna cada vez mais importante com a crescente globalização.

Portanto, a pesquisa pode ser justificada, pois permitirá obter uma melhor compreensão de como está a adequação das PMEs do Distrito Federal à Resolução 1.255/09, a opinião dos preparadores da informação com relação a essa adequação e as principais dificuldades percebidas por eles.

## 2 REFERENCIAL TEÓRICO

### 2.1 Surgimento das normas internacionais de Contabilidade

As mudanças fazem parte do ciclo natural de evolução das pessoas, das sociedades, das organizações. E a Contabilidade não está alheia a isso: sua principal evolução na 1ª década do século XXI no Brasil (e no mundo) é conhecida como a Convergência para as normas internacionais (IUDÍCIBUS et al., 2010, p. 727).

Segundo Nyama e Silva, C. A. (2011, p. 34), “a demanda pelo estabelecimento de padrões contábeis internacionais relaciona-se com a evolução e o crescimento do comércio globalizado, das relações internacionais e da modernização do avanço tecnológico que facilitou acesso à comunicação.”

A contabilidade pode ser considerada a linguagem “dos negócios”, já que é onde os principais agentes econômicos buscam informações sobre as empresas. Entretanto, essa linguagem não é homogênea em termos internacionais, pois cada país tem suas práticas contábeis próprias, o que dificulta a compreensão. O chamado processo de harmonização contábil internacional visa proporcionar uma compreensão dessa linguagem e a sua comparabilidade (NYAMA, 2009, p. 15).

É verdade que o termo *harmonização* tem sido algumas vezes associado incorretamente com “padronização” de normas contábeis. Harmonização é um processo que busca preservar as particularidades inerentes a cada país, mas que permite reconciliar os sistemas contábeis com outros países de modo a melhorar a troca de informações a serem interpretadas e compreendidas, enquanto a padronização é um processo de uniformização de critérios, não admitindo flexibilização. (NYAMA, 2009, p. 38, grifo do autor).

Com o processo de harmonização contábil surgem as normas internacionais de Contabilidade, chamadas de IFRS – *International Financial Reporting Standards*, que, conforme afirmam Nyama e Silva, C. A. (2011, p. 41), “[...] têm como principal finalidade reduzir as diferenças entre os procedimentos e as normas contábeis adotados nos diferentes países.”

Outro fato que merece destaque foi a criação, em 1961, de um grupo de estudos contábeis para assessorar as autoridades da comunidade europeia, propiciando maior discussão e renovação de assuntos contábeis. Desde então, o movimento evoluiu com a criação, em junho de 1973, do *International Accounting Standard Committee* (Iasc). O Iasc foi fundado como resultado de um compromisso assumido por Austrália, Canadá, França, Alemanha, Japão, México, Inglaterra, Irlanda e Estados Unidos. No

dia 1º de abril de 2001 o Iasc transformou-se no *International Accounting Standards Board* (Iasb). O Iasb é um órgão independente, do setor privado, para o estudo de padrões contábeis, com sede em Londres, Reino Unido. (NYAMA; SILVA, C. A., 2011, p. 35).

O IASB tem como função buscar a cooperação dos órgãos nacionais emissores de normas contábeis, com o objetivo de alcançar a convergência das normas de contabilidade ao redor do mundo, o que requer informações transparentes e comparáveis no propósito geral de padrões de contabilidade (LEMES; SILVA, M., 2007, p. 43).

Cabe ressaltar que, conforme afirma Nyama (2009, p. 41), “[...] seus pronunciamentos técnicos não têm caráter de compulsoriedade, mas, sim uma referência técnica facultativa para facilitar a interpretação mais harmonizada das informações contábeis por parte dos investidores, de autoridades e de alguns agentes econômicos em geral.”

Durante a “era IASC”, as normas internacionais já existiam, porém, na prática, eram pouco adotadas. Eram citadas como uma referência contábil internacional, mas pouco praticadas pelas empresas, uma vez que estas respeitavam as normas locais de seus países. A partir do momento em que a União Europeia decidiu que as empresas dos seus mercados de capitais iriam adotar as normas internacionais de Contabilidade a partir de 2005, surgiu no IASB uma preocupação muito importante relacionada às regras de transição. [...] Nasceu a primeira norma da “era IASB”: a *IFRS 1 – First-time Adoption of International Financial Reporting Standards*. Essa norma foi utilizada pelas empresas europeias para migração para *IFRS* em 2005 e, posteriormente, tem sido utilizada pelas companhias de outros países que estão passando pelo mesmo processo, e isso inclui o Brasil. (IUDÍCIBUS et al, 2010, p. 727).

## 2.2 Adoção das normas internacionais de Contabilidade no Brasil

Nyama (2009, p.1-2) afirma que a contabilidade brasileira desde o início foi vinculada à legislação e à regulamentação por organismos, fazendo com que a influência de órgãos de classe ou institutos representativos da profissão para determinação dos procedimentos contábeis acabe sendo politicamente fraca. De acordo com o autor, em 1976 foi criada a Comissão de Valores Mobiliários – CMV para monitorar o mercado de capitais e, paralelamente, foi divulgada a lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas), que trouxe inovações à época, principalmente na criação de registros auxiliares para atender a exigências fiscais e na necessidade de se observarem princípios contábeis geralmente aceitos para fins de escrituração mercantil.

Desde 1976 as mudanças contábeis trazidas ao Brasil eram, basicamente, anunciadas pela Receita Federal e a contabilidade era, em suma, voltada para “atender o fisco” – e não aos interesses dos investidores. O Brasil estava acomodado em relação às suas normas

contábeis e de demonstrações financeiras. Até que, em dezembro de 2007, a lei 11.638 foi sancionada, trazendo o conceito de IFRS ao Brasil para que ocorresse a convergência às normas internacionais. (FERREIRA, 2011).

Essa Lei [...] foi a grande mudança que propiciou condições para a convergência às normas internacionais de contabilidade. O texto legal não só determinou essa convergência como produziu alterações na Lei que impediam a adoção de várias dessas normas internacionais. Além disso, fez expressa menção à figura do CPC e, o mais fundamental de tudo, determinou, de forma enfática, a segregação entre Contabilidade para fins de Demonstrações Contábeis e Contabilidade para fins Fiscais. (IUDÍCIBUS et al., 2010, p. 20-21).

Assim, de acordo com o Conselho Federal de Contabilidade – CFC (2013), “as normas internacionais de contabilidade que têm por base as IFRS são traduzidas e depois analisadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC. Após sua aprovação pelo CPC, são transformadas em Normas Brasileiras de Contabilidade pelo CFC”. Entretanto, estas não tem força legal e, embora os profissionais da área contábil possam ser punidos se não as observarem, o mesmo não acontece com relação às empresas, por estarem subordinadas à legislação e regulamentação específicas, conforme afirmam Nyama e Silva, C. A. (2011, p. 87).

### **2.3 Vantagens e desvantagens da harmonização contábil internacional**

Nyama (2009, p. 38-49) traz algumas vantagens com relação à adoção das normas internacionais pelos países:

- Alguns países não possuem um padrão próprio de sistemas contábeis, nem uma estrutura-sistema legal (leis ou regulamentos), nem organismos profissionais de classe suficientemente fortes que possam influir na elaboração de normas contábeis. Assim, para tais países, a implementação de normas contábeis internacionais que facilitem o processo de harmonização é mais fácil, porque os ajustes necessários para reconciliação são significativamente menores.
- Para empresas, principalmente de países emergentes que estão à busca de recursos de investidores estrangeiros, têm-se a possibilidade de apresentar suas demonstrações contábeis em linguagem compreensível.
- Para empresas multinacionais têm-se a redução de custos para gerenciar sistemas contábeis diferenciados em diferentes países.

- A harmonização contábil internacional também contribui para a realização de trabalhos de auditoria mediante redução de custos.

O referido autor também menciona algumas desvantagens, tais como a obrigatoriedade de uma discussão mais aprofundada sobre a harmonização de currículos básicos de cursos de ciências contábeis e o fato de que, em alguns países a contabilidade estar fortemente atrelada à tributação, e é impossível imaginar uma harmonização de normas fiscais, ou seja, a única alternativa viável seria a mudança de sistema legal (tirando a autoridade para emitir normas contábeis), o que não é muito razoável se esperar que aconteça.

Nobes e Parker (2002 *apud* NYAMA, 2009, p. 40), corroborados por Saudagaran (2004), citam como desvantagem a ausência de entidades ou organismos profissionais de harmonização contábil internacional em diversos países. Além disso, tais autores destacam ainda a questão do “nacionalismo” exacerbado como um fator político ou uma barreira a ser ultrapassada.

Para Weffort (2005, p. 68), “sempre há um custo para os países, decorrente da adoção das normas internacionais” e a harmonização “pode servir como um meio de imposição da vontade dos países economicamente desenvolvidos sobre aqueles em desenvolvimento.”

## **2.4 Histórico das normas aplicadas às Pequenas e Médias Empresas**

Segundo a Deloitte (2012, p. 3), empresa prestadora de serviços profissionais de Auditoria, as PMEs são importantes no mundo dos negócios: em praticamente todos os países mais de 99% das empresas têm menos de 50 colaboradores, são 6 milhões delas apenas no Brasil.

Assim, depois da transformação do IASC em IASB em 2001, iniciou-se o desenvolvimento de um projeto para se obter um conjunto de normas adequadas para as pequenas e médias empresas, sendo, em julho de 2009, publicada oficialmente as IFRS for SMEs, que contém algumas simplificações em relação as IFRS completas, entre elas: tópicos das IFRS são omitidos devido sua pouca relevância para as Pequenas e Médias Empresas tais como: Lucro por Ação, Relatórios de Segmentos, Relatórios Financeiros Intermediários. Há outras simplificações, como algumas opções de políticas contábeis que não são permitidas devido ao método simples de avaliações das Pequenas e Médias Empresas. Reconhecimento e Mensuração simplificados sobre Instrumentos Financeiros, Ativos Biológicos entre outros.

Para se ter uma ideia, as IFRS contêm mais de 3.000 páginas, enquanto IFRS-SMEs contém no máximo 300. (Crowe Horwath RCS, p. 9-10)

No Brasil, em dezembro de 2009, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) aprovou o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, sendo o equivalente da IFRS para PMEs (IASB). O CPC PME foi homologado pela Resolução do Conselho Federal de Contabilidade – CFC nº 1.255/09, o qual entrou em vigor nos exercícios iniciados a partir de 1º de janeiro de 2010. (DELOITTE, 2012, p 4-5).

Giroto (2010, p. 7-8) afirma que “a norma visa facilitar a adoção e o entendimento dos profissionais contábeis que atuam em micros, pequenas e médias empresas” e que as demonstrações contábeis preparadas de acordo com tal norma podem evidenciar de forma transparente informações sobre a posição financeira, o desempenho e os fluxos de caixa dessas entidades. Esses dados são úteis, especialmente, a um amplo número de usuários que não estão em posição de solicitar relatórios adaptados para atender às suas necessidades particulares de informação.

Em dezembro de 2012, foi aprovada a Resolução 1.418/12 do CFC, que

[...] institui a **Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**. A ITG 1000 visa desobrigar esse conjunto de empresas da adoção da Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Geral – NBC TG 1000 0 Contabilidade para PMEs (equivalente a IFRS para PME), permitindo-lhes adotar um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis. [...] O CFC, enquanto órgão normatizador e regulador da Contabilidade no Brasil, entende que a instituição de um “*Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte*” tem como lastro a necessidade de concessão de tratamento diferenciado para esse segmento de empresas, conforme determinação constitucional, sem que isso venha significar a possibilidade de ausência de escrituração contábil, ou a sua manutenção sem observância aos Princípios de Contabilidade (CFC, 2012, grifo do autor).

A Resolução determina que a entidade elabore o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas ao final de cada exercício social e, também, apresente os valores em modo comparativo. O CFC estimula a elaboração do conjunto completo de Demonstrações Contábeis, apesar de não serem obrigatórias no modelo contábil simplificado. No Balanço Patrimonial, a entidade deve classificar os ativos como Ativo Circulante e Não Circulante e os passivos como Passivo Circulante e Não Circulante (FRANÇA, 2013).

Atualmente, as empresas mencionadas no tópico estão assim divididas, de acordo com o modelo contábil:

Tabela 1 – Enquadramento da empresa segundo modelo contábil

ENQUADRAMENTO DA EMPRESA	MODELO CONTÁBIL
PME	Resolução CFC nº 1.255/09 – IFRS para Pequenas e Médias Empresas.
ME e EPP	Resolução CFC nº 1.418/12 – Modelo Contábil Simplificado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Fonte: França (2013)

O quadro comparativo a seguir mostra o que é obrigatório ou não para cada conjunto de empresas, segundo as resoluções do CFC:

Tabela 2 – Comparação entre os modelos contábeis

IFRS	
PMEs	MEs e EPPs
Ajuste a Valor Presente	<Não Obrigatório>
<i>Test Impairment</i>	<i>Test Impairment</i>
Ajuste de Avaliação Patrimonial	<Não Obrigatório>
Balanço Patrimonial	Balanço Patrimonial
DRE – Demonstrativo do Resultado	DRE – Demonstrativo do Resultado
DFC – Demonstrativo de Fluxo de Caixa	<Não Obrigatório/Opcional>
DLPA – Demonstrativo dos Lucros e/ou Prejuízos Acumulados	<Não Obrigatório/Opcional>
Demonstração do Resultado Abrangente	<Não Obrigatório/Opcional>
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	<Não Obrigatório/Opcional>
Comparabilidade das Informações Contábeis	Comparabilidade das Informações Contábeis
Notas Explicativas	Notas Explicativas

Fonte: França (2013)

França (2013) ainda destaca que “o fato da empresa estar enquadrada como ME ou EPP não a restringe somente ao modelo contábil simplificado, ou seja, se ela realiza vendas ou compras a longo prazo de efeito relevante pode, perfeitamente – e deve –, efetuar o Ajuste a Valor Presente (AVP), por exemplo.”



## 2.5 Definição de Pequenas e Médias Empresas

A definição de uma empresa como pequena, média ou grande porte é de grande relevância atualmente, pois várias situações, como a isenção de impostos, a obtenção de créditos, os registros, os incentivos, etc. ocorrem em função do enquadramento da empresa segundo seu porte (SANTOS, I.; SANTOS, R., 2011, p. 4).

Porém, as definições podem variar de acordo com os objetivos de estudo, o que torna mais distante a adoção de um critério único e dificulta o dimensionamento do setor em termos de participação e importância. A diversidade de critérios para enquadramento legal, nas diversas esferas do governo, possibilita, em termos práticos, que uma empresa seja considerada microempresa para fins de IR, mas não atenda aos limites de isenção de ISS ou de ICMS. Lidar com critérios distintos em termos de governo federal, estadual e municipal, e mesmo de órgãos de apoio e estudo como SEBRAE e IBGE, são uns complicadores para o empreendedor (KASSAI, 1997, p. 4).

Assim, sendo, será considerada no presente trabalho a definição trazida pela Resolução nº 1.255/09 do CFC, que afirma que:

Pequenas e médias empresas são empresas que:

- (a) não têm obrigação pública de prestação de contas; e
- (b) elaboram demonstrações contábeis para fins gerais para usuários externos. Exemplos de usuários externos incluem proprietários que não estão envolvidos na administração do negócio, credores existentes e potenciais, e agências de avaliação de crédito.

Já as microempresas e empresas de pequeno porte são definidas pela Lei complementar 123/06, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte:

Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

- I – no caso da microempresa, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e
- II – no caso da empresa de pequeno porte, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

## 2.6 Importância da Contabilidade para PMEs

É grande o número de empreendedores que, após criarem sua empresa, passam a desempenhar um papel gerencial. E uma das principais dificuldades enfrentadas por eles refere-se à compreensão dos aspectos financeiros e contábeis do negócio. Em busca de soluções, procuram assistência dos gerentes de instituições financeiras e contadores, mas, nem sempre, encontram o que necessitam (KASSAI, 1997, p. 7).

A partir da contabilidade são extraídas informações gerenciais do negócio, que dão condições dos usuários internos tomarem as melhores decisões em busca do objetivo máximo de uma entidade e a falta da contabilidade faz com que a empresa não tenha base nem informações a respeito de seu negócio que facilite a gestão dos recursos e a continuidade da operação da empresa seja de que porte for (SANTOS, I.; SANTOS, R., 2011, p. 6).

Evidentemente, os gerentes (administradores) não são os únicos que se utilizam da Contabilidade. Os investidores (sócios ou acionistas), ou seja, aqueles que aplicam dinheiro na empresa, estão interessados basicamente em obter lucro, por isso se utilizam dos relatórios contábeis, analisando se a empresa é rentável; os fornecedores de mercadorias a prazo querem saber se a empresa tem condições de pagar suas dívidas; os bancos por sua vez, emprestam dinheiro desde que a empresa tenha condições de pagamento. O governo quer saber quanto de impostos foi gerado para os cofres públicos; outros interessados desejam conhecer melhor a situação das empresas; os empregados, os sindicatos, os concorrentes etc. (MARION, 2009, p. 29 *apud* SANTOS, I.; SANTOS, R., 2011, p. 5)

Conforme SANTOS A. L. (2012) afirma, a administração de uma empresa de pequeno porte não precisa necessariamente elaborar projetos complexos, porém alguns controles e algumas noções contábeis, principalmente das demonstrações, são essenciais para a sobrevivência e o crescimento do negócio.

## **2.7 Trabalhos Relacionados**

Fratti e Naidon (2011, p. 11) buscaram “demonstrar a percepção do uso as normas internacionais de contabilidade nas pequenas empresas pelos escritórios contábeis de Santa Maria.” E, como resultado, constataram que:

[...] a maioria dos escritórios questionados já está em processo de aplicação das normas [59,09%], estudando ou em condições de aplicar as normas internacionais imediatamente. Porém constata-se que existe uma incompreensão dos benefícios da adaptação às normas internacionais por parte dos proprietários das pequenas empresas. (FRATTI; NAIDON, 2011, p. 7).

Já Prado et al. (2011, p. 3) buscaram “determinar o nível de utilização do Pronunciamento do CPC PME na elaboração das demonstrações contábeis, pelos contadores de empresas dos municípios de Araguari, Uberaba e Uberlândia – MG”. E, conforme os autores afirmaram, “a maioria dos profissionais de contabilidade afirma não ter adotado o Pronunciamento nas empresas em que são responsáveis pela contabilidade e menos da metade destes sequer conhecem o conteúdo do CPC PME na íntegra” (PRADO et al., 2011, p. 1).

### 3 METODOLOGIA

Segundo Gil (2002, p. 17), uma pesquisa é um procedimento racional e sistemático que tem como objetivo proporcionar respostas aos problemas que são propostos.

Assim, sabendo que toda e qualquer classificação se faz mediante algum critério, e com relação às pesquisas, é usual classificá-las com base em seus objetivos gerais, conforme afirma Gil (2002, p. 41), podemos caracterizar esta pesquisa, de acordo com seu objetivo, como uma pesquisa descritiva.

As pesquisas descritivas têm como objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou, então, o estabelecimento de relações entre variáveis. São inúmeros os estudos que podem ser classificados sob este título e uma de suas características mais significativas está na utilização de técnicas padronizadas de coleta de dados, tais como o questionário e a observação sistemática. (GIL, 2002, p. 42).

Também é possível classificar as pesquisas segundo o seu delineamento, pois este, de acordo com Gil (2002, p. 43), “expressa em linhas gerais o desenvolvimento da pesquisa, com ênfase nos procedimentos técnicos de coleta e análise de dados.”

Sendo assim, esta pesquisa enquadra-se, de acordo com seu delineamento, como bibliográfica, pois “é desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos” (Gil, 2002, p. 44) e levantamento, pois:

As pesquisas deste tipo caracterizam-se pela interrogação direta das pessoas cujo comportamento se deseja conhecer. Basicamente, procede-se à solicitação de informações a um grupo significativo de pessoas acerca do problema estudado para, em seguida, mediante análise quantitativa, obterem-se as conclusões correspondentes aos dados coletados. (GIL, 2002, p. 50).

Como não seria possível a análise de toda a população, foi selecionada uma amostra composta por profissionais de contabilidade do Distrito Federal, sendo que a lista deles foi formada por dados encontrados no sítio do Sindicato do Comércio Varejista do Distrito Federal e em sítios de alguns escritórios de contabilidade.

A pesquisa foi realizada através de questionário, que se encontra anexo, adaptado dos trabalhos de Fratti e Naidon (2011) e Prado et al. (2011). Estes buscaram analisar a adoção das normas internacionais nas PMEs de Santa Maria – RS e alguns municípios de MG, respectivamente, assim surgiu o interesse de verificar como está a adoção no Distrito Federal. Foram selecionadas as questões consideradas mais relevantes para esta pesquisa, tornando

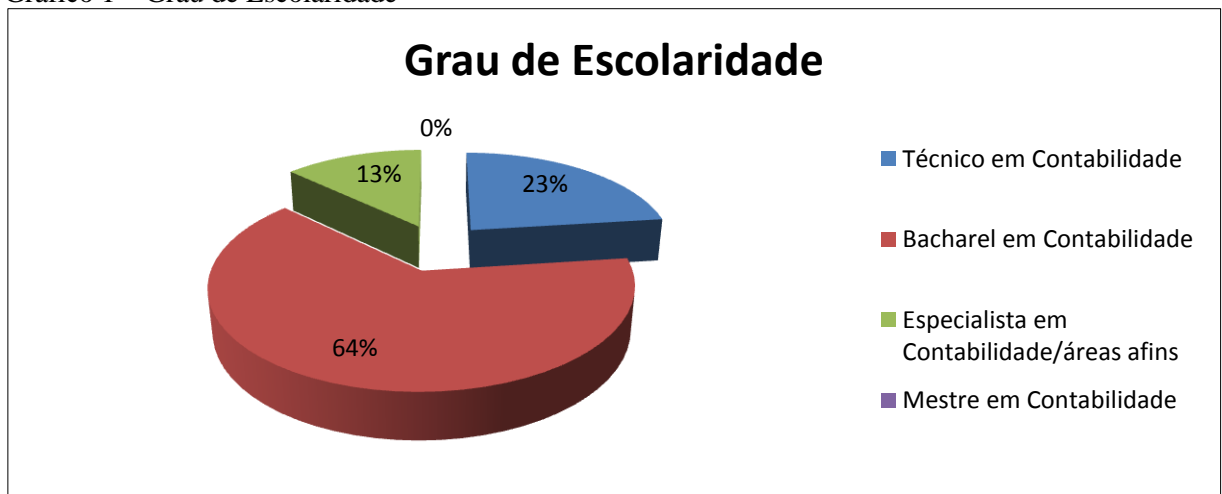
algumas alternativas mais abrangentes para que os respondentes pudessem opinar da melhor maneira possível.

O questionário é composto de 7 questões com alternativas fechadas, que foi aplicado de 02/05/2013 a 14/05/2013, via correio eletrônico. Foram enviados 466 questionários a profissionais da área contábil do Distrito Federal, sendo obtidas 30 respostas.

#### 4 ANÁLISE DOS RESULTADOS

O Gráfico 1 mostra o grau de escolaridade dos profissionais respondentes. Tem-se que 64% possuem bacharelado em Contabilidade, enquanto 23% são técnicos e 13% possuem alguma especialidade na área ou em áreas afins.

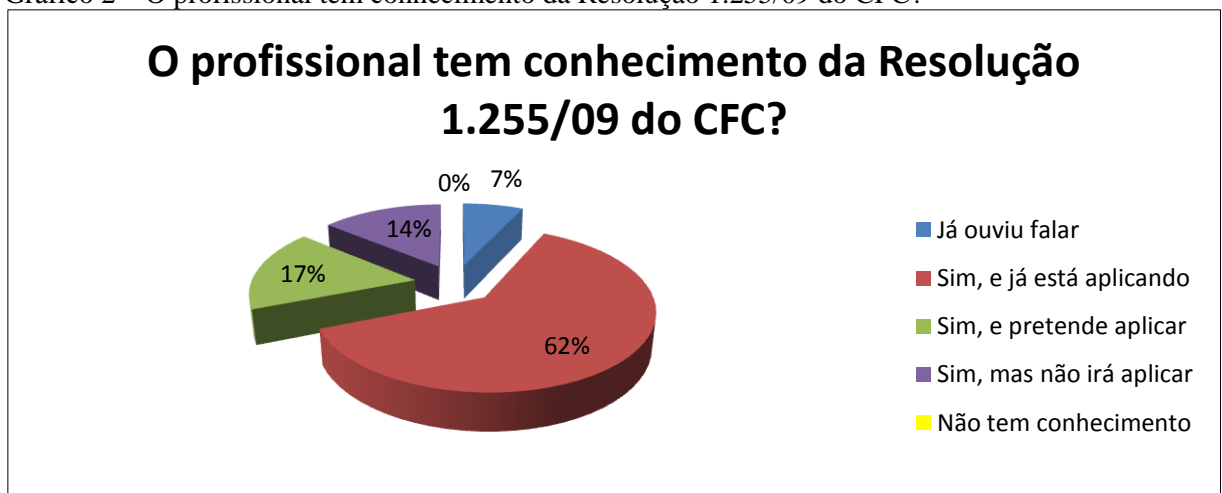
Gráfico 1 – Grau de Escolaridade



Fonte: Elaborado pela Autora

Foi perguntado aos profissionais se eles possuem algum conhecimento da Resolução 1.255/09 do CFC e, caso possuíssem, se aplicam a norma. Através do Gráfico 2, pode-se perceber que 62% conhecem a norma e já estão aplicando.

Gráfico 2 – O profissional tem conhecimento da Resolução 1.255/09 do CFC?



Fonte: Elaborado pela Autora

Observando o Gráfico 3, é possível perceber que a maioria dos profissionais presta serviços para um significativo número de empresas que são atingidas pela Resolução 1.255/09 (23% responderam que todas são atingidas e 50% responderam acima de 10). Já era esperado encontrar um número alto, já que no Brasil a maior parte das empresas pode ser classificada como PME.

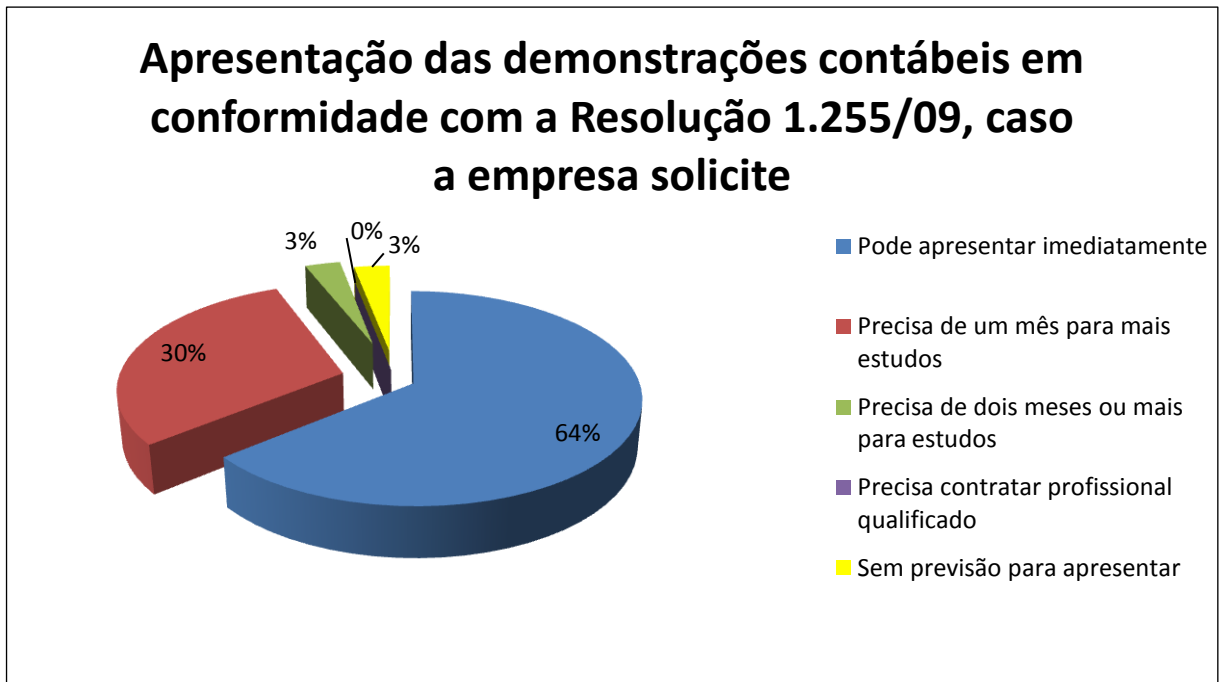
Gráfico 3 – Quantidade de empresas que o profissional presta serviços atingidas pela Resolução 1.255/09



Fonte: Elaborado pela Autora

No Gráfico 4, observa-se que, caso uma empresa solicite que suas demonstrações estejam de acordo com a Resolução 1.255/09, 64% podem apresentá-las imediatamente e 30% precisam de um mês para mais estudos. É um resultado significativo, pois representa quase a totalidade da amostra (94%), o que mostra que os profissionais estão aptos a seguir a Resolução em um tempo considerável.

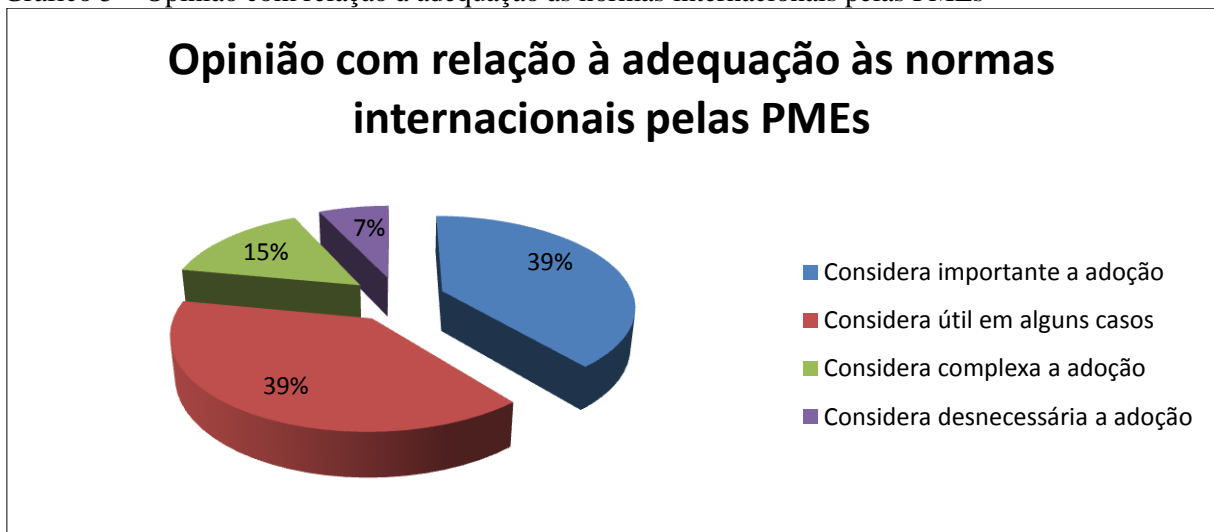
Gráfico 4 – Apresentação das demonstrações contábeis em conformidade com a Resolução 1.255/09, caso a empresa solicite.



Fonte: Elaborado pela Autora

Com relação à opinião dos profissionais sobre a adequação às normas internacionais pelas pequenas empresas, 39% consideram importante a adoção das normas e outros 39% consideram útil apenas em alguns casos. Ademais, 15% consideraram a adoção complexa, enquanto 7% consideraram desnecessária, segundo o Gráfico 5.

Gráfico 5 – Opinião com relação à adequação às normas internacionais pelas PMEs

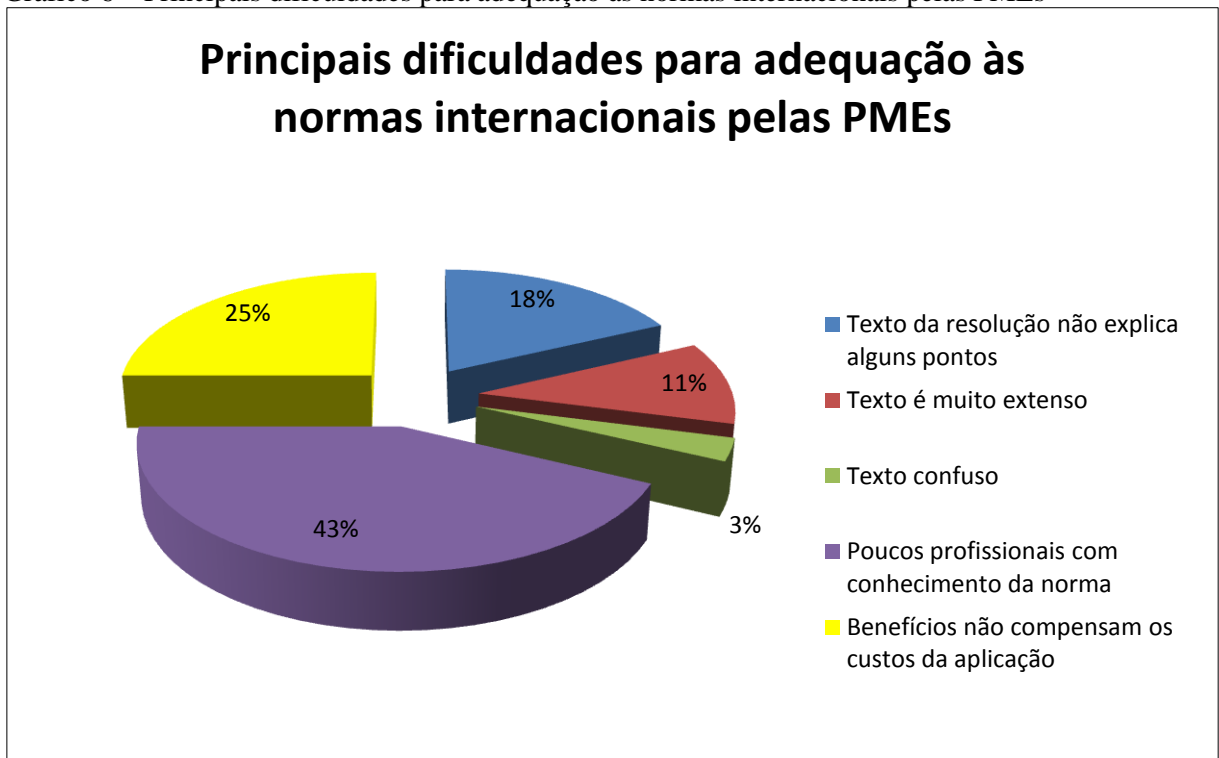


Fonte: Elaborado pela Autora



Entre as principais dificuldades encontradas pelas pequenas empresas para adequação às normas internacionais, os respondentes consideraram que há poucos profissionais com conhecimento da norma (43%) e os benefícios não compensam os custos de aplicação (25%), conforme a Gráfico 6.

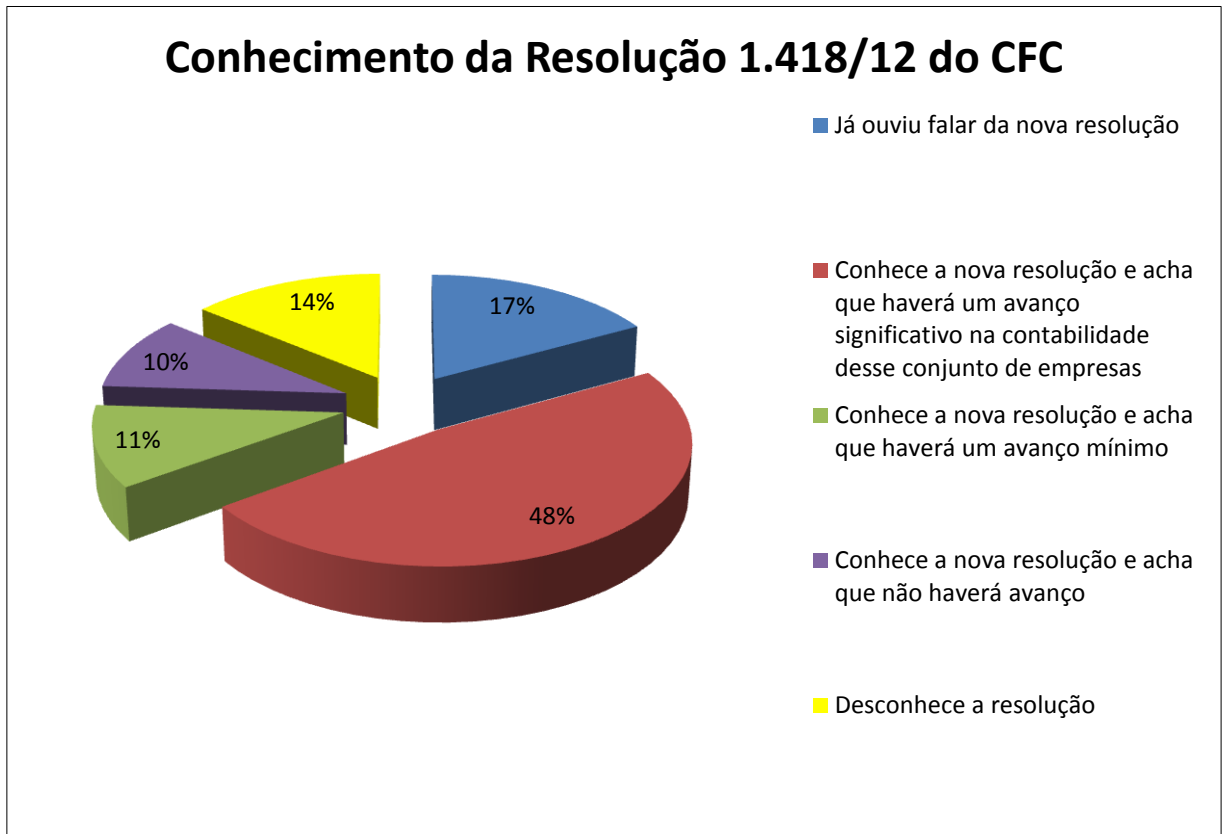
Gráfico 6 – Principais dificuldades para adequação às normas internacionais pelas PMEs



Fonte: Elaborado pela Autora

Por fim, foi perguntado aos profissionais se estes conheciam a Resolução 1.418/12 do CFC, que instituiu o Modelo Contábil para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e, caso conheçam, se acham que haverá algum avanço na contabilidade desse conjunto de empresas. No Gráfico 7, observa-se que 48% dos respondentes conhecem a nova Resolução e acham que ela trará um avanço significativo para a Contabilidade das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Gráfico 7 – Conhecimento da Resolução 1.418/12 do CFC



Fonte: Elaborado pela Autora

Segundo a pesquisa de Prado et al. (2011), a maioria dos profissionais não aplicavam a norma nas empresas dos municípios de Araguari, Uberaba e Uberlândia – MG, enquanto Fratti e Naidon (2011) concluíram que 59,09% aplicavam nos escritórios de Santa Maria – RS. Ou seja, considerando que 62% dos respondentes afirmaram conhecer a norma e já estar aplicando-a, o Distrito Federal está mais avançado em relação às cidades do primeiro estudo e no mesmo patamar da cidade do segundo. A maioria dos profissionais (64%) está apta a apresentar as demonstrações de uma empresa, caso ela solicite, em conformidade com a Resolução 1.255/09, sendo que 30% precisariam de um mês para estudos. Resultados parecidos foram verificados nos estudos de Fratti e Naidon (2011): 54,55% e 27,27%, respectivamente, o que mostra que os profissionais estão cientes de que, com o crescente processo de globalização, pode se tornar necessária a adequação às normas internacionais, e eles estão preparados ou podem se preparar em um tempo hábil.

Como principal dificuldade para adoção das normas internacionais, tem-se que 43% consideraram que poucos profissionais conhecem a norma, o que poderia ser amenizado com uma divulgação mais abrangente da mesma e o fornecimento de cursos para sua aplicação. Já 25% consideraram que os custos para adoção das normas são altos, quando comparados aos

benefícios, assim, a adequação se tornaria inviável para as PMEs. Estas duas dificuldades também foram as principais obtidas na pesquisa de Fratti e Naidon (2011), o que mostra a necessidade de buscar alternativas para diminuí-las e tornar o processo de adoção das normas possível.

Fratti e Naidon (2011) também afirmaram que 70% dos respondentes consideraram a adoção útil apenas em alguns casos, enquanto neste estudo foi possível perceber uma divergência de opiniões, já que 39% consideraram a adoção importante e 39% útil apenas em alguns casos. Assim, como não houve um número significativo de profissionais considerando importante a adoção, é possível obter a mesma conclusão dos autores de que há um indício de que a resolução precise ser adaptada à realidade das PMEs ou que alguns pontos devam ser esclarecidos.

Com relação à Resolução 1.418 do CFC, quase metade dos profissionais a conhece, o que é um número alto, dado que tal Resolução foi aprovada em dezembro de 2012. Para estes profissionais haverá um avanço significativo na Contabilidade das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Este avanço poderia ser pelo fato de que a Resolução traz um modelo mais acessível à realidade delas, o que poderá aumentar o uso da Contabilidade neste representativo número de empresas.

Visando uma análise mais profunda, os dados foram tabulados e formatados para usar o programa estatístico SPSS, versão 15. A finalidade de utilizar o SPSS foi verificar a existência de algum padrão de resposta.

Não foi possível encontrar nenhum tipo de influência da formação do respondente as questões apresentadas. Mas alguns padrões foram observados:

- a) Todos os que responderam que a norma é útil ou que é importante sua adoção (questão 5) afirmaram que podem apresentar imediatamente ou com um mês de estudos as demonstrações contábeis em conformidade com a Resolução 1.255/09 (questão 4);
- b) Dos 12 que responderam que poucos profissionais possuem conhecimento da norma, na questão 6, 10 afirmaram que a norma é útil ou importante de ser usada (questão 5);
- c) Dos 11 respondentes que consideram importante a adoção (questão 5), 10 já estão aplicando (questão 2) e um pretende aplicar;
- d) Sobre a Resolução 1.418/12 (questão 7), 13 respondentes informaram que conhecem e representa um avanço significativo. Destes, 11 já estão aplicando a resolução 1255 (questão 2).

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como visto no trabalho, a Contabilidade, fonte de informações sobre as quais importantes decisões podem ser tomadas, assim como o mundo em geral, vem evoluindo ao longo do tempo e, com a globalização, tornou-se necessário a adoção das normas internacionais, para que houvesse uma maior compreensão entre os países e uma maior comparabilidade das informações extraídas da Contabilidade. Assim, as PMEs foram incluídas nesse processo de adoção com a Resolução 1.255/09 do CFC. Esta homologou o CPC PME que aprova a IFRS para PMEs, norma mais simplificada para empresas desse porte.

Através do estudo foi possível perceber que os profissionais respondentes, sendo a maioria bacharéis em Contabilidade, trabalham com um número significativo de PMEs, o que representa a realidade do Brasil, em que a maior parte das empresas enquadra-se nesse porte. Tem-se também que o objetivo geral da pesquisa foi atingido, pois foi possível verificar que as normas internacionais estão sendo aplicadas pela maioria dos profissionais que prestam serviços contábeis no Distrito Federal. Porém, deve-se levar em consideração que alguns profissionais, por não conhecerem as normas ou conhecê-las, mas não aplicá-las, podem ter optado por não responder à pesquisa ou distorcer informações. Um indício deste viés seria o fato de que muitos respondentes podem adotar rapidamente a norma mesmo sem conhecê-la. Assim, não é possível expandir os resultados da pesquisa para a população, dado que a amostra não é representativa e há incerteza quanto à veracidade das respostas, obtidas eletronicamente.

A partir disso, sugere-se, em trabalhos futuros, aumentar a amostra, tornando-a representativa e aplicar o questionário por um período maior e pessoalmente.

Ademais, Fratti e Naidon (2011) concluíram que “para os escritórios contábeis alcançarem êxito, a qualificação profissional é condição indispensável, para que sejam capazes de acompanhar a evolução dos negócios globalizados, como a internacionalização das normas contábeis, que se encontra em constante mutação.” Isso pode ser observado por esta pesquisa também, dado que a principal dificuldade encontrada para a adoção pelos respondentes foi a falta de conhecimento das normas, então verifica-se a necessidade de buscar meios de divulgação e qualificação dos profissionais. Uma solução seria a obrigatoriedade da educação continuada não só para os profissionais com registro de auditor independente mas para toda a classe contábil, para que a mesma esteja sempre aprimorando os conhecimentos já adquiridos, qualificando assim sua atuação.

Já Prado et al. (2011) concluíram:

que o processo, no Brasil, não está divergente do que se tem visto nos demais países, mundo afora. Os resultados da presente pesquisa são semelhantes, por exemplo, aos resultados encontrados pelos pesquisadores da Grécia, [...] onde os principais fatores limitadores no processo de implantação dos IFRS para PME relatados são o alto custo para a implantação e falta de conhecimento sobre a norma (Prado et al., 2011, p. 14).

Neste presente estudo não é possível concluir nem fazer comparações com relação a outros países, porém, dado o que foi afirmado por Prado et al. (2011), tem-se que as mesmas dificuldades – custos de aplicação e falta de conhecimento – estão sendo encontradas na Grécia.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.** Institui o estatuto nacional da microempresa e da empresa de pequeno porte. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LCP/Lcp123.htm#art89](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp123.htm#art89)>. Acesso em: 12 Mai. 2013.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE – CFC. **CFC aprova a ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.** Disponível em: <<http://www.cfc.org.br/conteudo.aspx?codMenu=67&codConteudo=6867>>. Acesso em 12 Mai. 2013.

\_\_\_\_\_. **Normas Brasileiras de Contabilidade.** 2013. Disponível em: <<http://www.portalcfc.org.br/noticia.php?new=3683>>. Acesso em: 11 Mai. 2013.

\_\_\_\_\_. **Resolução nº 1.255 de 10 de dezembro de 2009.** Aprova a NBC TG 1000 – Contabilidade para pequenas e médias empresas. Disponível em: <[http://www.crcsp.org.br/papel\\_novo/legislacao\\_contabil/resolucoes/Res1255.htm](http://www.crcsp.org.br/papel_novo/legislacao_contabil/resolucoes/Res1255.htm)>. Acesso em: 12 Mai. 2013.

\_\_\_\_\_. **Resolução nº 1.418 de 5 de dezembro de 2012.** Aprova a ITG 1000 – Modelo Contábil para microempresa e empresa de pequeno porte. Disponível em: <[http://www.crcsp.org.br/papel\\_novo/legislacao\\_contabil/resolucoes/Res1418.htm](http://www.crcsp.org.br/papel_novo/legislacao_contabil/resolucoes/Res1418.htm)>. Acesso em: 12 Mai. 2013.

CROWE HORWATH RCS. **Normas internacionais de relatórios financeiros para pequenas e médias empresas-IFRS-pme.** Disponível em: <[http://www.crcsp.org.br/portal\\_novo/home/livro\\_ifrs/livro\\_ifrs.pdf](http://www.crcsp.org.br/portal_novo/home/livro_ifrs/livro_ifrs.pdf)>. Acesso em 17 Nov 2013.

DELOITTE. **IFRS para PMEs ao seu alcance 2012:** um guia para o aperfeiçoamento dos conceitos do padrão contábil global. Disponível em: <<http://www.deloitte.com/assets/Dcom-Brazil/Local%20Assets/Documents/Servi%C3%A7os/IFRS/IFRS%20para%20PMEs%20ao%20seu%20alcance%202012.pdf>>. Acesso em: 12 Mai. 2013.

FERREIRA, Lúcio. **IFRS: um pouco da história.** Disponível em: <<http://www.administradores.com.br/artigos/administracao-e-negocios/ifrs-um-pouco-de-historia/59939/>>. Acesso em: 11 Mai. 2013.

FRANÇA, Grazielle. **Novo modelo contábil para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.** Disponível em: <[http://www.wk.com.br/Noticias/novo-modelo-contabil-para-microempresas-e-empresas-de-pequeno-porte\[13799\].aspx](http://www.wk.com.br/Noticias/novo-modelo-contabil-para-microempresas-e-empresas-de-pequeno-porte[13799].aspx)>. Acesso em 12 Mai. 2013.

FRATTI, Matheus L.; NAIDON, Roselaine. **Adoção das normas internacionais nas pequenas empresas na percepção dos escritórios contábeis de Santa Maria.** 49 f.

Trabalho de Conclusão de Curso – Ciências Contábeis, Universidade de Santa Maria, 2011. Disponível em: <[http://w3.ufsm.br/contabeis/?dl\\_id=12](http://w3.ufsm.br/contabeis/?dl_id=12)>. Acesso em: 1º Mai. 2013.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GIROTTI, Maristela. Brasil começa a adotar o IFRS na contabilidade das PMEs. **Revista Brasileira de Contabilidade**. n. 186, nov/dez. 2010. Disponível em: <<http://www.ibracon.com.br/downloads/pdf/jornalismo1mari.pdf>>. Acesso em: 12 Mai. 2013.

IUDÍCIBUS, Sérgio de. et al. **Manual de Contabilidade Societária**. 1. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

KASSAI, Silvia. As empresas de pequeno porte e a contabilidade. **Cad. estud.**, São Paulo, n. 15, jun. 1997. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S141392511997000100004&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S141392511997000100004&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 11 Mai. 2013.

LEMES, Sirlei; SILVA M. G. A experiência de Empresas Brasileiras na Adoção da IFRS. **Contabilidade Vista e Revista**. v. 18, n. 3, jul./set. 2007. Disponível em: <<http://web.face.ufmg.br/face/revista/index.php/contabilidadevistaerevista/article/view/332/325>>. Acesso em: 11 Mai 2013.

NYAMA, Jorge K. **Contabilidade Internacional**. 1. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

NYAMA, Jorge K.; SILVA, César Augusto T. **Teoria da Contabilidade**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

PRADO, Thiago A. R. et al. **A utilização do pronunciamento do CPC para as pequenas e médias empresas: um estudo nas cidades de Araguari, Uberaba e Uberlândia – MG**. 17 f. 2011. Disponível em: <<http://www.ead.fea.usp.br/semead/14semead/resultado/trabalhosPDF/149.pdf>>. Acesso em: 1º Mai. 2013.

SANTOS, Aroldo Luiz dos. A importância da contabilidade na administração da micro e pequena empresa. **Revista Conteúdo**. Capivari, v. 2, n. I, jan./jul. 2012. Disponível em: <<http://www.conteudo.org.br/index.php/conteudo/article/viewFile/69/62>>. Acesso em: 12 Mai. 2013.

SANTOS, Ivan P.; SANTOS, Randerson dos. **Contabilidade Internacional aplicado às médias e pequenas empresas**. 30 f. 2011. Disponível em: <<http://semanaacademica.org.br/sites/default/files/artigo-ivan-randerson1.pdf>>. Acesso em: 1º Mai. 2013.

SINDIVAREJISTA. **Localize um escritório de contabilidade**. Disponível em: <<http://www.sindivarejista.com.br/localize-uma-contabilidades>>. Acesso em: 1º Mai. 2013.

WEFFORT, Elionor F. J. **O Brasil e a Harmonização Contábil Internacional**: influências dos sistemas jurídico e educacional, da cultura e do mercado. São Paulo: Atlas, 2005.

## ANEXOS

### Questionário Aplicado

1) Qual o grau de escolaridade do profissional respondente?

- Técnico em Contabilidade
- Bacharel em Contabilidade
- Mestre em Contabilidade
- Outro. Qual?

2) O profissional tem conhecimento da Resolução 1255/09 do Conselho Federal de Contabilidade – CFC que trata das normas internacionais para pequenas e médias empresas?

- Já ouviu falar
- Sim, e já está aplicando
- Sim, e pretende aplicar
- Sim, mas não irá aplicar
- Não tem conhecimento

3) Segundo a Resolução 1255/09 do CFC, pequenas e médias empresas são aquelas que não têm obrigação pública de prestação de contas e elaboram demonstrações contábeis para fins gerais para usuários externos. Sendo assim, quantas empresas que o profissional presta serviços são atingidas pela referida resolução?

- Até 5
- De 5 a 10
- Acima de 10
- Todas
- Nenhuma

4) Se uma pequena/média empresa solicitar a apresentação imediata das demonstrações contábeis em conformidade com a resolução 1255/09 do CFC, o profissional:



- pode apresentar imediatamente
- precisa de um mês para mais estudos
- precisa de dois meses ou mais para estudos
- precisa contratar profissional qualificado
- sem previsão para apresentar

5) Qual a opinião do profissional com relação à adequação às normas internacionais pelas pequenas empresas?

- Considera importante a adoção
- Considera útil em alguns casos
- Considera complexa a adoção
- Considera desnecessária a adoção
- Desconhece os benefícios da adoção

6) Em sua opinião, quais as principais dificuldades para adequação às normas internacionais pelas pequenas empresas?

- Texto da resolução não explica alguns pontos
- Texto é muito extenso
- Texto confuso
- Poucos profissionais com conhecimento da norma
- Benefícios não compensam os custos da aplicação

7) Em dezembro de 2012, foi aprovada pelo CFC a Resolução 1418/12, que instituiu um Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, desobrigando esse conjunto de empresas da adoção da resolução 1255/09 (Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas). O profissional:

- Já ouviu falar da nova resolução
- Conhece a nova resolução e acha que haverá um avanço significativo na contabilidade desse conjunto de empresas
- Conhece a nova resolução e acha que haverá um avanço mínimo
- Conhece a nova resolução e acha que não haverá avanço

() Desconhece a resolução

Fonte: Adaptado de Fratti e Naidon (2011) e adaptado de Prado et al. (2011)